

Qermanente de FI. Comissão A Rubric

ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ

CNPJ: 01.612.672/0001-10 ESTE PARLAMENTO REPRESENTA O POVO MARACAÇUMEENSE

CONTRATO 003/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024

> TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ E A EMPRESA J. FERREIRA FILHO PAPELARIA - EPP, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N°. 14.133, de 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ- MA, com sede a Avenida Dayse de Sousa, nº 487, Centro, CEP 65.720-000, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.672/0001-10, neste ato representado pelo Vereador Presidente, Sr. WELSON RIBEIRO PEREIRA, daqui por diante denominada CONTRATANTE e, a empresa J. FERREIRA FILHO PAPELARIA - EPP inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.716.5503/0001-00, situada na Rua Benedito Leite, 468, Sala A, CEP 65.200-000, Pinheiro- MA, doravante designada CONTRATADA fazem entre si o presente contrato de fornecimento conforme descrito no objeto do presente contrato, mediante as Cláusulas e condições contratuais que aceitam, resultante do processo de Pregão Eletrônico nº 001/2024, assim como as cláusulas, especificações e nas condições estabelecidas neste Contrato e seus Anexos.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo, expediente e limpeza, para atender as demandas da Câmara Municipal conforme quadro abaixo:

Item	Descrição dos Produtos	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
02	Açúcar; tipo: cristal, em sachê pesando 5 gramas cada, obtido a partir do caldo da cana de açúcar; com aspecto e odor característicos, cor própria e sabor doce; não podendo apresentar mau estado de conservação, alta umidade, presença de insetos ou detritos e odor estranho; embalagem primária sachê devidamente lacrado; com validade mínima de: 12 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 271/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, Lei 10.831/03, Decreto 6.323/07 e alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos PROCED. Adm. Determinados pelo MAPA e ANVISA. Caixa 400 unidades.	União	Caixa	40	RS 39,40	R\$ 1.576,00





CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ

CNPJ: 01.612.672/0001-10 ESTE PARLAMENTO REPRESENTA O POVO MARACAÇUMEENSE

		ESTE PARLAMENTUR	LINEOLINIA	0101011174	UTONIQUINEE	NUL	
	42	Dispenser Papel Toalha, dispenser papel Inter folha material plástico ABS, características adicionais capacidade 400 folhas, visor e chave – branco.	Premisse	Unidade	6	R\$ 48,74	R\$ 292,44
	43	Dispenser para copo descartável de 180/200 ml em aço inox	Premisse	Unidade	6	R\$ 49,97	R\$ 296,82
	45	Embalagem Multiuso, fabricada em poliestireno alto impacto, capacidade para diversos tipos de alimentos como pães, sobremesas, frios, frutas, biscoitos etc.	Jaguar	Unidade	20	R\$ 5,82	R\$ 116,40
	49	Esponja limpeza, lã de aço (composição carbono, abrasividade média, aplicação utensílios domésticos). Pct/8unidades.	Assolan	Pacote	20	R\$ 2,43	R\$ 48,60
	51	Guardanapo de papel 21x25 embalagens com 50 unidades	Leve	Unidade	360	R\$ 1,70	R\$ 612,00
Sof	56	Luva de borracha, tamanho M. Luva de segurança, tamanho "M", confeccionada em látex de borracha 100% natural, resistente, flexível de acordo com a NBR-13393, forrada com flocos de algodão, com palma antiderrapante, cores diversificadas, comprimento mínimo de 30cm e espessura de 0,60mm, embalagem contendo um par, devidamente identificada com informações sobre o produto e fabricante e o registro no C. A. junto ao Ministério do Trabalho.	Vonder	Par	150	R\$ 7,70	RS 1.155,00
,	57	Luva de borracha, tamanho P. Luva de segurança, tamanho "P", confeccionada em látex de borracha 100% natural, resistente, flexível de acordo com a NBR-13393, forrada com flocos de algodão, com palma antiderrapante, cores diversificadas, comprimento mínimo de 30cm e espessura de 0,60mm, embalagem contendo um par, devidamente identificada com informações sobre o produto e fabricante e o registro no C.A. junto ao Ministério do Trabalho.	Vonder	Par	60	R\$ 8,20	R\$ 492,00
	58	Luva de segurança, tamanho "G", confeccionada em látex de borracha 100% natural, resistente, flexível de acordo com a nbr-13393, forrada com flocos de algodão, com palma antiderrapante, cores diversificadas, comprimento mínimo de 30cm e	Vonder	Par	45	R\$ 7,70	R\$ 346,50





ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ

CNPJ: 01.612.672/0001-10 ESTE PARLAMENTO REPRESENTA O POVO MARACACUMEENSE

-	ESTE PARLAMENTO R	EPRESENTA	O POVO MAR	ACAÇUMEE	NSE	
	espessura de 0,60mm, embalagem contendo um par, devidamente identificada com informações sobre o produto e fabricante e o registro no					
	C.A. junto ao ministério do trabalho.					
59	Pá coletora de lixo, produzida em plástico resistente, com cabo longo de 60 cm e base coletora medindo aproximadamente 24 cm de largura e 17 cm de comprimento, aplicação limpeza.	Santa Maria	Unidade	20	R\$ 11,20	R\$ 244,00
60	Pano confeccionado em tecido 100% algodão, alvejado, tamanho aproximado 75 x 45cm, costurado/fechado tipo saco, etiqueta de identificação com informações do produto e fabricante, cor branca,	Espírito Santo	Unidade	40	R\$ 5,70	R\$ 228,00
61	Pano de copa reforçado com acabamento costurado, medida 40x70cm pano de prato confeccionado em tecido 100% algodão, 1ª qualidade, peso médio de 75gr, alvejado uniformemente, tamanho aproximado 43cmx70cm, sem estampa e acabamento nas laterais, com etiqueta de identificação contendo informações sobre o produto e o fabricante	Panosul	Unidade	30	R\$ 4,20	R\$ 126,00
62	Papel higiênico, branco, folha dupla, caixa com 8 rolos. classe 01 (ABNT 15464), gofrado, sem picote, neutro, em rolo medindo 10cmm de largura X 250 de comprimento, fabricado com 100% celulose virgem (não reciclado), biodegradável, gramatura mínima de 30g/m2 (podendo haver variação de +/- 0,5%; Tubete medindo no máximo 6,0cm de diâmetro; Alvura Iso mínimo 85%, quantidade de pintas máximo de 4,0mm2; com índice de maciez, resistência a tração ponderada, capacidade e tempo de absorção conforme norma ABNT NBR 15464 e 15134; Nível de impureza máxima conforme norma TAPP; Acondicionado em caixa de papelão contendo 08 rolos cada, na caixa deverá constar informações do fabricante, marca, especificações do produto, bem como a sua composição, as mesmas devem estar impressas na caixa de	Max	Caixa	150	R\$ 15,52	R\$ 2.328,00

1Je





CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ CNPJ: 01.612.672/0001-10

ESTE PARLAMENTO REPRESENTA O POVO MARACAÇUMEENSE							
el; produzido conforme							
e 15134; Demonstração							

	ESTE PARLAMENTO R	EPRESENTA	O POVO MAI	RACAÇUMEEN	ISE	
	forma legível; produzido conforme					
	NBR 15464 e 15134; Demonstração					
	das especificações por meio de laudo e					
	laudo técnico (conforme ABNT 15464)				1	
	e microbiológico (conforme Portaria					
	M.S N1480 de 31/12/90).					
	Papel toalha Inter folhado, branco, com					
	duas dobras, gofrado, Classe 01 (ABNT					
	15464), 02 dobras, com no mínimo					
	4.800 folhas, medindo 20,0cm X					
	21,0cm (com oscilação entre 0,5cm a					
	1,0cm), produto absorvente, fabricado					
	com fibras naturais virgens, 100%					
	celulose virgem (não reciclado); Alvura					
	ISO mínimo 85%, gramatura superior a					
	22g/m2 (podendo haver variação de +/-		1000		140 C	
	0.5%), pintas inferior a 0,90mm2/m2,					
	tempo de absorção de água (método					
	cestinha) inferior a 08s; Produto					
64	acondicionado em fardo plástico	Betanin	Caixa	30	R\$ 34,92	R\$ 1.047,6
	transparente que permita a visualização					
	do produto devidamente identificado					
	com marca, tamanho e demais					
	informações gravadas na embalagem,					
	cada maço deverá ser embalado em					
	saco plástico com picote para abertura					
~	devidamente identificado com a marca					
/	do produto; Produzido conforme NBR					
6 /	15464 e 15134; Demonstração das					
¥	especificações por meio de laudo e					
/	laudo técnico (conforme ABNT 15464)					
	e microbiológico (conforme Portaria	2.1	Cultures -		1 KC 1 1 2 1 2	
	M.S. N1480 de 31/12/90).					
	Pedra sanitária, fragrâncias diversas.					
	Desinfetante sanitário com diversas					
	fragrâncias, composto por					
	dodecilbenzeno sulfonato de sódio,					
	paradiclorobenzeno, coadjuvante,		** *1 1	140	DEDIE	DC 201 0
65	aglutinante, carga, corante e fragrância,	Azulim	Unidade	140	R\$ 2,15	R\$ 301,00
	pedra com suporte pesando 25g,					
	embalado em saco plástico contendo					
	informações sobre o produto e	1.0000	Strate P.		1.15	
	fabricante.				-	
	Sabão em barra neutro glicerinado,					
	testado por dermatologistas e ainda que					
	garanta a preservação do meio					
69	ambiente, sendo biodegradável. Sua	Minuano	Pacote	50	R\$ 11,70	R\$ 585,0
15	fórmula, deve ter ingredientes naturais	Criscia	1.30.63		A Standards	
	oferecendo firmeza, rendimento e alta			1		
	durabilidade e que remova as sujeiras	and a second	David I.			
	dataomade e que temova as sajenas					





CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ CNPJ: 01.612.672/0001-10 ESTE PARLAMENTO REPRESENTA O POVO MARACACUMEENSE

	ESTE PARLAMENTO RE	PRESENTA	O POVO MARA	CAÇUMEEN	ISE	
	mais dificeis. Composto por tricosan, coadjuvantes, glicerina, agente anti- redepositante, sebo e soja Produto acondicionados em embalagens plásticas transparente com 5 unidades de 200 gr., contendo informações do produto, fabricante e data de validade.					
72	Saponáceo cremoso, para limpeza e brilho, com fragrância, composto por coadjuvantes, espessante, abrasivo, pigmentos, preservante, alcalinizantes linear, alquilbenzeno, sulfonato de sódio e essência. Acondicionado em frasco plástico, com tampa flip top, encaixada ao frasco sob pressão, de	Sheet	Frasco	60	R\$ 6,20	R\$ 372,00
12	forma a não apresentar vazamento, contendo no mínimo 300ml. Na embalagem deverá constar informações do fabricante, composição data de fabricação e prazo de validade. Os frascos deverão ser entregues acondicionados em caixas de papelão para empilhamento. Validade mínima de 12 meses.	Start	Frasco	00	K3 0,20	K <i>3 1 2</i> ,00
73	Vassoura de nylon com base plástica - com capa e rosca para fixação do cabo. Apoio na base para o cabo após a rosca de pelo menos 25 mm. Composta por um conjunto mínimo de 70 tufos de cerdas de nylon lisas, formando um leque, com abertura inferior de no mínimo 28 cm e altura mínima de 125 mm. Cabo de madeira plastificado, medindo entre 1,55 e 1,65 m de comprimento, com rosca em uma extremidade e pendurador plástico na outra. Deverá possuir etiqueta com informações do produto e do fabricante.	Impolar	Unidade	135	R\$ 11,20	R\$ 1.512,00
74	Agenda telefônica – índice telefônico, capa e contracapa em papel coberxil metalizado índice telefônico, capa/contracapa: papel revestido em coberxil metalizado, formato aproximado: 155x217 mm, 90 folhas, miolo: papel offset 90 g/m ² .	(Tilibra	Unidade	10	R\$ 41,35	R\$ 413,50
86	Caneta marca texto, fluorescente, ponta chanfrada para traço de 14mm, tampa na mesma cor da tinta, cor amarela. Cx/12unidades.	Jocar Offcie	Caixa	60	R\$ 11,50	R\$ 690,00





CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ CNPJ: 01.612.672/0001-10 ESTE DADI AMENTO DEDRESENTA O DOVO MARACACIIMEENSE

ENSE

90	Clipe, tamanho 3/0, metal, formato paralelo. Cx/100unidades.	Bacchi	Caixa	60	R\$ 3,20	R\$ 192,00
94	Corretivo líquido com no mínimo 18ml, lavável, inodoro e atóxico. Composição: água, resina, dióxido de titânio, aditivos e conservante. Produto pronto para uso, para corrigir escritos ou traços de esferográficas, fotocópias, entre outros, secagem em até 15 segundos. Frasco plástico com tampa rosqueável e pincel aplicador com cerdas (naturais ou sintéticas) indeformáveis. Prazo de validade mínimo de 24 meses a contar da data de entrega. Produto deverá estar em conformidade com a norma ABNT NBR 15236 - segurança de artigos escolares. Cx/12unidades.	Radex	Caixa	40	R\$ 14,00	R\$ 560,00
95	Extrator de grampo tipo espátula, em aço zincado, com formato anatômico para retirada dos grampos, dimensões aproximadas de 150mm x 15mm.	Bacchi	Unidade	20	R\$ 5,82	R\$ 116,40
199	Livro de Ata com 200 folhas numeradas formato 205 mm x 300 mm capa e contracapa cor preta de papelão 700g revestido de papel 90g plastificado – folhas internas papel off- set 56g	Tilibra	Unidade	20	R\$ 14,25	R\$ 285,00
101	Livro de Ata com 100 folhas numeradas formato 205 mm x 300 mm capa e contracapa cor preta de papelão 700g revestido de papel 90g plastificado – folhas internas papel off- set 56g.	Tilibra	Unidade	40	R\$ 9,90	R\$ 396,00
102	Papel Sulfite A4: papel sulfite branco, gramatura 75 g/m ² , formato a4, medindo 210x297mm, alvura mínima de 90% conforme norma iso para papel branco; opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5% (+/- 1,0), conforme norma tappi 412, corte rotativo, PH alcalino na cor branca. Embalagem em material impermeável, contra umidade, com uma resma, contendo a marca do fabricante, com certificação ambiental FSC ou cerflor (com selo e código de licença impressos na embalagem) que ateste o manejo sustentável da	Chamex	Resma	1200	R\$ 17,70	R\$ 21.240,00
	exploração florestal.	Stats.	Martin		M.	185 24.03





CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ

CNPJ: 01.612.672/0001-10 ESTE PARLAMENTO REPRESENTA O POVO MARACAÇUMEENŞE

	ESTE PARLAMENTO R	EPRESENTA	O POVO MAR	ACAÇUMEEN	ISE	
104	Pasta com aba e elástico fina, produzido em polipropileno transparente, cor cristal, no tamanho oficio, medindo aproximadamente 350 mm x 235 mm, material leve, atóxico e resistente, com espessura mínima de 0,20 mm, produto deverá estar em conformidade com a norma ABNT NBR 15236 - segurança de artigos escolares.	Dello	Unidade	300	R\$ 2,00	R\$ 600,00
105	Pasta polionda, cores diversas, medindo no mínimo 335mm x 245mm x 55mm, ideal para facilitar o manuseio de documentos, composição: polipropileno corrugado e chapa alveolar.	Dello	Unidade	<mark>90</mark>	R\$ 4,00	<mark>R\$</mark> 360,00
106	Pasta registradora A-Z – pasta arquivo registrador a/z oficio larga, com visor, cor preta, medindo aproximadamente 345 mm de altura x 280mm de largura x 75 mm de lombada, confeccionada em papel cartão, com revestimento interno e externo da mesma cor da pasta, espessura no mínimo de 2mm, visor e bordas reforçados de metal, o produto deverá vir com gancho interno niquelado de alta qualidade, trava abre e fecha e protetor resistente para as folhas de plástico.	Foroni	Unidade	360	R\$ 14,00	R\$ 5.040,00
107	Pasta suspensa – pasta suspensa para arquivo, em cartão kraft com camada plástica protetora, gramatura mínima de 170g/m2, na cor parda, abas coladas internamente, com hastes plásticas, visor, etiqueta e grampo plástico, tamanho 360mm x 240mm. Caixa contendo 50 unidades.	Dello	Caixa	30	R\$ 27,00	R\$ 810,00
108	Perfurador papel, material aço, tipo médio, tratamento superficial pintado, perfuração 30, funcionamento manual, características adicionais furos redondos com marginador,	Tris	Unidade	15	RS 14,40	R\$ 216,00
110	Protocolo de Correspondência ¼ com capa cor verde 215 mm x 157 mm revestida em papel off set 120 g/m2 plastificada e miolo 205 mm x 150 mm de papel off - set 56 g/m2 com folhas numeradas.	Tilibra	Unidade	15	R\$ 9,99	R\$ 149,85
112	Régua 30cm – régua em 100% poliestireno cristal, medindo 30cm, espessura mínima de 03mm, deve	Stalo	Unidade	40	R\$ 1,30	R\$ 52,00





CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ

CNPJ: 01.612.672/0001-10

	ESTE PARLAMENTO RE	PRESENTA	O POVO MAR	ACAÇUMEEN	ISE	
	apresentar escala milimétrica, em baixo relevo, com divisões em centímetros e subdivisões em milímetros, as demarcações devem ser claras e precisas, com nome do fabricante gravado no corpo do material, produto deverá estar em conformidade com a norma ABNT NBR 15236 - segurança de artigos escolares.					
113	Tesoura simples – tesoura escolar em aço inoxidável, medindo 18 cm, cabo de 100% polipropileno atóxico, na cor preta, destro, dois dedos, lâmina de corte em aço inoxidável, espessura mínima da chapa de 1mm, fixadas com parafusos metálicos, rebite ou outro sistema que assegure o perfeito ajuste das lâminas, marca do fabricante gravada no corpo do produto, deverá estar em conformidade com a norma ABNT NBR 15236 - segurança de artigos escolares.	Tris	Unidade	20	R\$ 4,49	R\$ 89,80
123-24-443				v	alor total RS	42.869,91

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 1 ano, podendo tal prazo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

- 3.1. O valor total da contratação é de R\$ 42.869,91.
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.3. O valor do contrato será fixo e irreajustável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da Contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice do IGPM ou outro que vier a substituí-lo, e afetará exclusivamente as etapas/parcelas do empreendimento cujo atraso não decorra de culpa da Contratada.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Municipal, para o exercício de 2024, na classificação: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.
- 4.2. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

All s



2°manente de FI. Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ

CNPJ: 01.612.672/0001-10 ESTE PARLAMENTO REPRESENTA O POVO MARACACUMEENSE

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será efetuado, em até o 10º (décimo) dia, do mês subsequente após a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, na tesouraria da Contratante, mediante a apresentação das respectivas comprovações de fornecimento dos materiais/serviços, devidamente atestadas pelo Setor Responsável, mediante, e em conformidade ao discriminado na proposta apresentada pela(o) Contratada, observando-se ainda a comprovação de regularidade junto ao INSS, FGTS e CNDT em plena validade.
 - 5.2.1. Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
 - 5.2.2. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
 - 5.2.2.1. Não produziu os resultados acordados;
 - 5.2.2.2. Deixou de executar as atividades Contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
 - 5.2.2.3. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
 - 5.2.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 - 5.2.3.1. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar Federal nº 116/03, e legislação municipal aplicável.
 - 5.2.4. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime.
 - 5.2.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
 - 5.2.6. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
 - 5.2.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
 - 5.2.8. A critério da Contratante poderão ser utilizados parte dos pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras, de responsabilidade da Contratada.
 - 5.2.9. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE E ALTERAÇÕES



anente o Rubrie

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ

CNPJ: 01.612.672/0001-10 ESTE PARLAMENTO REPRESENTA O POVO MARACAÇUMEENSE

- 6.1. O valor do contrato será fixo e irreajustável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da Contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice do IPCA ou outro que vier a substituí-lo, e afetará exclusivamente as etapas/parcelas do empreendimento cujo atraso não decorra de culpa da Contratada.
- 6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado índice definitivo. Fica a Contratada obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 6.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 6.5. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 7.1. O material deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias após a emissão da Ordem de Serviço fornecida pelo setor competente, nas condições estabelecidas pela Contratante no Termo de Referência;
- 7.2. O recebimento dos objetos será Provisório, ou seja, a contratante terá o prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da realização do serviço, essa devidamente informada pelo recebedor na respectiva Nota Fiscal por meio da sua assinatura, para avaliar e conferir os objetos às exigências constantes no Termo de Referência, Termo de referência, Contrato e demais condições previstas no processo licitatório;
- 7.3. A conferência dos objetos será feita pelos fiscais de contrato ou servidores técnicos indicados previamente pela secretaria requisitante;

A.-Se durante a avaliação e conferência constatar-se que o objeto não está em conformidade com as exigências do termo de referência e contratuais, o mesmo será recusado;

7.5. Será caracterizado o recebimento definitivo quando o serviço for executado em conformidade às exigências termo de referência e contratuais, a contar a partir do fim do seu prazo máximo estipulado para conclusão;

8. CLAÚSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela Contratante.

9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DO(A) CONTRATADA

9.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- 9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato e seus anexos;
- 9.1.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 9.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no presente contrato.

9.2. São obrigações da Contratada:

9.2.1. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante;



Qermanente de FI.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ

CNPJ: 01.612.672/0001-10

ESTE PARLAMENTO REPRESENTA O POVO MARACAÇUMEENSE

- 9.2.2. Apresentar, sempre que solicitado, esclarecimentos necessários a Contratante;
- 9.2.3. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas nas legislações específicas de acidente de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale-refeição, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas por Lei;
- 9.2.4. Providenciar a imediata correção das deficiências a pontadas pela Contratante quanto à execução do objeta Contratada;
- 9.2.5. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.2.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. É vedada a subcontratação do objeto do contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O contrato será realizado por execução indireta, por preço unitário.

12.2. A assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com a adequação de todos os projetos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste, a qual aquiesce que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar. no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

- 13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:
 - 13.1.1. Por ato unilateral e escrito pela Administração, nas situações previstas nos incisos I a IX o art. 137 da Lei federal nº 14.133, de 2021, e com consequências indicadas pelo art. 137 da mesma Lei, sem prejuízos da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
 - 13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 137, da Lei federal nº 14.133/2024.
- 13.2. Os casos de rescisão contratual são formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à previa e ampla defesa.
- 13.3. A Contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 137 da Lei federal nº 14.133, de 2021.
- 13.4. O termo da rescisão, sempre que possível, será precedido:
 - 13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;



anente Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ

CNPJ: 01.612.672/0001-10

ESTE PARLAMENTO REPRESENTA O POVO MARACAÇUMEENSE

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS VEDAÇÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

15.2. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei federal nº 14.133, de 2021, e das demais normas federais aplicáveis e subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei federal nº 14.133, de 2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o Foro da Comarca de Maracaçumé - Ma.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

WELSON RIBEIRO PERE

Presidente da Câmara CONTRATANTE Maracaçumé - MA, 15 de maio de 2024.

J FERREIRA PAPELARIA CNPJ : 13.716.5503/0001-00 João Ferreira Filho CPF : ***.320.48*-**

AnTONIO 1 Cremilson 6. Signad CPF03508731358

CPF

1